



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 17/2024

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto autorizar o Poder Executivo a doar ao Estado do Espírito Santo, parte do imóvel, localizado na Avenida Ângelo Altoé, Distrito da Sede, Município de Venda Nova do Imigrante, ES, conforme a seguinte especificação: matrícula nº 5.980, Livro 2, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Venda Nova do Imigrante, do terreno com área de metragem total de 2.557,59 m² (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

O terreno, objeto desta doação, será destinado à instalação do Polícia Técnica Científica que engloba a Seção Regional de Medicina Legal de Venda Nova do Imigrante – SML VNI, Seção Regional de Criminalística de Venda Nova do Imigrante – SEC VNI e o Posto de Identificação Civil de Venda Nova do Imigrante, no prazo de até 2 (dois) anos, a cargo do donatário, não podendo ser dada outra destinação aos imóveis, e, caso a construção do SML não se concretize dentro deste prazo estipulado, a área ficará sujeita à reversão ao patrimônio do doador. A critério do donatário, o terreno poderá concomitantemente ser destinado ao Serviço de Verificação de Óbitos – SVO.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal (Art. 24, da Lei Orgânica) e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a aprovação.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei Nº. 17/2024 resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada. Ausente a vereadora ALDI MARIA CALIMAN.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária

